



Câmara Municipal de Piratini
Processo Digital: 1404/2026
Assunto: Compras e Serviços
Identificador: 0001404-41-2026-5-00-0010-00
Situação Geral do Processo: Tramitando (Assumido)

Pág. 1/5



► **Abertura de Processo Digital**

Por: Vinicius Saraiva da Silva do Setor CMV - DIR em 15/09/2026 13:05:22

Segue em Anexo DFD

📎 **Apresentação Inicial de Documentos**

Por: Vinicius Saraiva da Silva em 15/09/2026 13:05:22

Anexos 1

DFD NUMERO 50 Curso.pdf (H5Fq.jv8d.wEOu)

📁 **Recebimento**

Por: Leticia Amaral de Moraes em 15/09/2026 14:01:25

Recebimento Setor: Departamento Financeiro (CMV- ADM)

➡ **Despacho 1**

Por: Leticia Amaral de Moraes em 15/09/2026 14:03:32

Código despesa: 1855

Natureza despesa: 3.3.90.39.99.07 Congressos, Simp. Conf. Cursos e Treinamentos

Saldo orçamentário em 15/09/2026: 143.108,20

📁 **Recebimento**

Por: Gessiane Rosa dos Santos em 15/09/2026 14:25:09

Recebimento Setor: Compras e Licitações (CMV- ADM)

➡ **Despacho 2**

Por: Gessiane Rosa dos Santos em 15/09/2026 14:38:49

Encaminho ETP e TR.

At.te

📎 **Juntada de Documentos**

Por: Gessiane Rosa dos Santos em 15/09/2026 14:38:49

Anexos 2

ETP Treinamento.pdf (iYtb.zDI2.OvKe)

TR Treinamento.pdf (dYSu.zyXe.lObI)

✍ **Solicitação de Assinatura**

Por: Gessiane Rosa dos Santos em 15/09/2026 14:38:49

solicitou a assinatura de documentos.



Câmara Municipal de Piratini
Processo Digital: 1404/2026
Assunto: Compras e Serviços
Identificador: 0001404-41-2026-5-00-0010-00
Situação Geral do Processo: Tramitando (Assumido)

Pág. 2/5



- Altino Alexis Reyes de Matos 1 assinado. Última ação em: 24/09/2026 12:00

Assinatura de Documento

Por: Gessiane Rosa dos Santos em 15/09/2026 14:39:04

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- ETP Treinamento (iYtb.zDI2.OvKe)

Assinatura de Documento

Por: Gessiane Rosa dos Santos em 15/09/2026 14:39:16

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- TR Treinamento (dYSu.zyXe.IObI)

Assinatura de Documento

Por: Altino Alexis Reyes de Matos em 24/09/2026 12:00:17

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- ETP Treinamento (iYtb.zDI2.OvKe)

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 15/09/2026 14:38:49.

Recebimento

Por: Ilson Pinto Soares em 24/09/2026 13:09:38

Recebimento Setor: Compras e Licitações (CMV- ADM)

Juntada de Documentos

Por: Ilson Pinto Soares em 24/09/2026 13:10:36

Anexos 7

Modelo TFPP (2).pdf (3i5i.96nj.0oR3)

LicitaCon Cidadão1.pdf (q2fm.3fqy.W4y0)

LicitaCon Cidadão1.1.pdf (eZwz.4x9I.l1Pd)

LicitaCon Cidadão2.pdf (Cmf5.bf1H.S8od)

LicitaCon Cidadão2.2.pdf (uMEv.sEVo.jqWz)

LicitaCon Cidadão3.pdf (eds1.pY1m.NY2o)

LicitaCon Cidadão3.3.pdf (UEB8.BT7o.dJGB)

Assinatura de Documento

Por: Ilson Pinto Soares em 24/09/2026 13:10:56

assinou documento.



Câmara Municipal de Piratini
Processo Digital: 1404/2026
Assunto: Compras e Serviços
Identificador: 0001404-41-2026-5-00-0010-00
Situação Geral do Processo: Tramitando (Assumido)

Pág. 3/5



Assinatura realizada no documento:

- Modelo TFPP (2) (3i5i.96nj.0oR3)

↩ **Despacho 3**

Por: Ilson Pinto Soares em 24/09/2026 13:11:06

✍ **Recebimento**

Por: Leonardo Oliveira de Oliveira em 28/09/2026 10:38:47

Recebimento Setor: Compras e Licitações (CMV- ADM)

↩ **Despacho 4**

Por: Leonardo Oliveira de Oliveira em 28/09/2026 10:39:00

✍ **Recebimento**

Por: Leonardo Oliveira de Oliveira em 28/09/2026 10:39:02

Recebimento Setor: Compras e Licitações (CMV- ADM)

↩ **Despacho 5**

Por: Leonardo Oliveira de Oliveira em 28/09/2026 10:44:44

Empresa habilitada e notória especialização comprovada. Comprovantes em anexo.

📎 **Juntada de Documentos**

Por: Leonardo Oliveira de Oliveira em 28/09/2026 10:44:44

Anexos 8

Atuação Legislativa Municipal Avançada.pdf (RqMr.wvRe.AEpi)

certidao_debitos_cnpj_30050141000180.pdf (GZAT.loM9.NgYn)

cert.pdf (Wpbw.gbZ7.W5Ss)

certidao_30050141000180 (1).pdf (99gJ.PqP0.CMYw)

certidao.pdf (a3QO.Uo2V.6ADq)

Certidao-30050141000180.pdf (WjGR.EXKq.gETq)

about_blank.pdf (Eudb.2mlx.7LAz)

INLEGIS - Notoria Especializacao 2026.pdf (led5.N3ex.irVR)

✍ **Recebimento**

Por: Leonardo Oliveira de Oliveira em 28/09/2026 10:44:47

Recebimento Setor: Compras e Licitações (CMV- ADM)

↩ **Despacho 6**



Câmara Municipal de Piratini
Processo Digital: 1404/2026
Assunto: Compras e Serviços
Identificador: 0001404-41-2026-5-00-0010-00
Situação Geral do Processo: Tramitando (Assumido)

Pág. 4/5



Por: Leonardo Oliveira de Oliveira em 28/09/2026 10:50:39

TF em anexo.

Juntada de Documentos

Por: Leonardo Oliveira de Oliveira em 28/09/2026 10:50:39

Anexos 1

TF Inex.pdf (IOcf.yuls.9fWO)

Assinatura de Documento

Por: Leonardo Oliveira de Oliveira em 28/09/2026 10:50:54

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- TF Inex (IOcf.yuls.9fWO)

Recebimento

Por: João Paulo Madruga Corral em 29/09/2026 11:05:38

Recebimento Pessoa: João Paulo Madruga Corral

Despacho 7

Por: João Paulo Madruga Corral em 29/09/2026 11:06:11

João Paulo Madruga Corral

Assessor Jurídico

Poder Legislativo

Juntada de Documentos

Por: João Paulo Madruga Corral em 29/09/2026 11:06:11

Anexos 1

1404 -26 - cursos.pdf (3oIB.a5Ww.rqTb)

Assinatura de Documento

Por: João Paulo Madruga Corral em 29/09/2026 11:06:33

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- 1404 -26 - cursos (3oIB.a5Ww.rqTb)

Recebimento

Por: Altino Alexis Reyes de Matos em 30/09/2026 12:02:09



Câmara Municipal de Piratini
Processo Digital: 1404/2026
Assunto: Compras e Serviços
Identificador: 0001404-41-2026-5-00-0010-00
Situação Geral do Processo: Tramitando (Assumido)

Pág. 5/5



Recebimento Pessoa: Altino Alexis Reyes de Matos

↪ **Despacho 8**

Por: Altino Alexis Reyes de Matos em 30/09/2026 12:03:05

segue homologação em anexo.

📎 **Juntada de Documentos**

Por: Altino Alexis Reyes de Matos em 30/09/2026 12:03:05

Anexos 1

HOMOLOGAÇÃO 045 - curso Vinicius e João Paulo Corral.pdf (gGLa.OH8h.8kHA)

✍ **Assinatura de Documento**

Por: Altino Alexis Reyes de Matos em 30/09/2026 12:03:22

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- HOMOLOGAÇÃO 045 - curso Vinicius e João Paulo Corral (gGLa.OH8h.8kHA)

👤 **Recebimento**

Por: Leonardo Oliveira de Oliveira em 01/10/2026 11:04:43

Recebimento Setor: Compras e Licitações (CMV- ADM)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, nº 6 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
DFD 50/2026

IDENTIFICAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE	
Setor requisitante: Direção	
Resp. De manda: Vinicius Saraiva da Silva	Cargo: Diretor

INFORMAÇÕES GERAIS
1. Data prevista para conclusão do processo: 24/09/2026
2. Descrição sucinta do objeto: Inscrição 0026/0510 – Curso Avançado: ATUAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL AVANÇADA: PROCESSO LEGISLATIVO, FISCALIZAÇÃO, ORÇAMENTO, CONTROLE E GESTÃO
3. Grau de prioridade da compra ou da contratação: () Baixa () Média (X) Alta

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
Justificativa da necessidade da contratação: Alvo da Capacitação: Demonstração do alinhamento do curso com as demandas fiscais, legislativas e administrativas modernas. Defesa Individualizada por Cargo: Diretor: Foco na modernização administrativa, fluxos internos e conformidade com o Tribunal de Contas (TCE-RS). Jurídico: Foco no controle prévio de constitucionalidade e na blindagem de vícios de iniciativa no processo legislativo avançado. Assessores da Presidência: Foco na análise de peças orçamentárias (PPA, LDO, LOA) para dar suporte técnico rápido e estratégico à Mesa Diretora. Retorno Institucional: Argumentação técnica sobre o custo-benefício do investimento público, mitigação de erros legais e ganho de celeridade processual para o município para os Servidores: Daniela Peligrinoti Vaz, Ana Paula Gonçalves Couto, Vinicius Saraiva da Silva e João Paulo Corral. O curso "Atuação Legislativa Municipal Avançada: Processo Legislativo, Fiscalização, Orçamento, Controle e Gestão" Será realizado pelo INLEGIS (Instituto Nacional de Ensino e Pesquisa para o Legislativo Municipal) entre os dias 05 e 09 de outubro de 2026 <i>Vínculo ou dependência com objeto de outro</i> DFD: () Sim (X) Não.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO		
(QUANTIDADES/MATERIAIS/SERVIÇOS/ESTIMATIVA DE VALORES)		
QTE. ESTIMADA	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, nº 6 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

01	04	0026/0510 – Curso Avançado: ATUAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL AVANÇADA LEGISLATIVO, FISCALIZAÇÃO, ORÇAMENTO, CONTROLE E GESTÃO	
		Total	R\$ 6.360,00

Vinicius Saraiva da Silva
Diretor



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, nº 6 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

Processo Digital nº 0001404-41-2026-5-00-0010-00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Processo Administrativo 46/2026

1 INFORMAÇÕES BÁSICAS

Setor requisitante: Gabinete da Presidência

Objeto: Contratação de prestação de serviços para realização de treinamento de pessoal.

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade do objeto se dá a partir de Documento de Formalização de Demanda - DFD 50/2026 e demais informações contidas no Processo Digital nº 0001404-41-2026-5-00-0010-00, para treinamento referente a curso denominado como "Atuação Legislativa Municipal Avançada: Processo Legislativo, Fiscalização, Orçamento, Controle e Gestão", para os servidores Daniela Peligrinoti Vaz, Ana Paula Gonçalves Couto, Vinicius Saraiva da Silva e João Paulo Corral, promovido pela empresa INLEGIS Consultoria e Treinamento, a ser realizado de 5 a 9 de outubro de 2026, em Porto Alegre/RS.

3 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida foi prevista através do item nº 25 no Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Piratini, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

4 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a prestação dos serviços pretendida, o interessado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto e disponibilize treinamento referente ao solicitado.

5 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As unidades e especificações de itens presentes na tabela abaixo são justificadas a partir do DFD citado.

QTE.	ESPECIFICAÇÕES
04	Curso denominado como "Atuação Legislativa Municipal Avançada: Processo Legislativo, Fiscalização, Orçamento, Controle e Gestão" promovido pela empresa INLEGIS Consultoria e Treinamento, a ser realizado de 5 a 9 de outubro de 2026, em Porto Alegre/RS.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, nº 6 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

Processo Digital nº 0001404-41-2026-5-00-0010-00

6 LEVANTAMENTO DO MERCADO

Caso verifique-se que esta empresa seja de notória especialização na área de treinamento aperfeiçoamento de pessoal com a descrição do curso determinado e que o treinamento esteja dentro do valor do mercado, entende-se que é viável a contratação da empresa citada.

7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Segundo o DFD citado, observando o curso disponibilizado pela empresa, estima-se que para a contratação almejada o valor total seria de R\$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais).

8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para a satisfação do interesse público é a contratação de uma empresa de notória especialização na área de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal com descrição do curso determinado.

9 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto causaria inviabilidade técnica.

10 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para atender a demanda criada a partir do DFD citado, a fim de evitar contratação com sobre-preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

12 PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, nº 6 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

Processo Digital nº 0001404-41-2026-5-00-0010-00

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

13 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A princípio, não existem impactos ambientais significativos provenientes dessa contratação.

14 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declara-se que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Piratini, 15 de setembro de 2026.



Nome: Gessiane Rosa dos
Santos
CPF: ***.930.790-**

Assinado com certificado digital avançado

GESSIANE ROSA DOS SANTOS
Agente Administrativo

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:



Nome: Altino Alexis Reyes de
Matos
CPF: ***.163.600-**

Assinado com certificado digital avançado

ALTINO ALÉXIS REYES DE MATOS
Presidente Legislativo 2026

Documento assinado digitalmente em 15/09/2026 14:39:02
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/zbj93> para
verificar a autenticidade.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, nº 6 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

Processo Digital nº 0001404-41-2026-5-00-0010-00

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) Processo Administrativo 46/2026

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada de prestação de serviços para realização de treinamento de pessoal referente a curso denominado como "Atuação Legislativa Municipal Avançada: Processo Legislativo, Fiscalização, Orçamento, Controle e Gestão", para os servidores Daniela Peligrinoti Vaz, Ana Paula Gonçalves Couto, Vinicius Saraiva da Silva e João Paulo Corral, promovido pela empresa INLEGIS Consultoria e Treinamento, a ser realizado de 5 a 9 de outubro de 2026, em Porto Alegre/RS.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação do objeto é baseada pelo DFD 50/2026 e demais informações contidas no Processo Digital nº 0001404-41-2026-5-00-0010-00, que justifica a contratação pois tem o objetivo de qualificação técnica para aprimoramento dos servidores supramencionados.

O treinamento mostra-se alinhado às demandas fiscais, legislativas e administrativas modernas, trazendo assim modernização administrativa, fluxos internos e conformidade com o Tribunal de Contas (TCE/RS), focando no controle prévio de constitucionalidade e na blindagem de vícios de iniciativa no processo legislativo avançado. Também se mostra necessário para melhor análise de peças orçamentárias (PPA, LDO, LOA) para que se dê suporte técnico rápido e estratégico à Mesa Diretora.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para o aprimoramento técnico da equipe, fortalecimento das atividades legislativas e melhoria contínua dos serviços públicos prestados à população.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para a satisfação do interesse público é a contratação de uma empresa de notória especialização na área de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal com descrição do curso determinado.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, nº 6 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

Processo Digital nº 0001404-41-2026-5-00-0010-00

4 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a prestação dos serviços pretendida o contratado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto e disponibilize treinamentos referentes ao solicitado.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada deve fornecer treinamento referente ao solicitado para os agentes públicos determinados, fornecendo certificado de conclusão de treinamento nominal com percentual de aproveitamento e onde constará resumo do conteúdo ministrado.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A comprovação do serviço prestado será realizada com a devida emissão de certificado de conclusão de treinamento nominal, disponibilizado pelo contratado.

7 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria desta Câmara em até 5 (cinco) dias úteis após a devida emissão e entrega de nota fiscal, recebida e assinada pelo agente público responsável.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Devido a especificidade do objeto, o fornecedor poderá ser selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, alínea f, da Lei n.º 14.133/2021.

9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Segundo o DFD citado e o Plano Anual de Contratações, observando o curso disponibilizado pela empresa, estima-se que para a contratação almejada, estima-se que para a contratação almejada o valor total seria de R\$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais).

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Piratini, pela seguinte dotação orçamentária





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, nº 6 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

Processo Digital nº 0001404-41-2026-5-00-0010-00

3.3.90.39.99.07 Congressos, Simpósios, Conferências, Cursos e Treinamentos, segundo reserva realizada pela Contadora cedida para esta Casa.

11 ANÁLISE DE RISCOS

A matriz de riscos na contratação de treinamento é um instrumento que identifica ameaças à eficácia da capacitação e à legalidade do contrato.

EVENTO DE RISCO	RESPONSABILIDADE	AÇÃO PREVENTIVA/CONTINGÊNCIA
Insuficiência Técnica/Pedagógica	Contratada	Apresentação prévia do plano pedagógico detalhado.
Atraso nos Prazos	Contratada	Definir datas rígidas para entrega de materiais, início das aulas e emissão de certificados vinculadas ao pagamento.
Qualidade do Serviço	Contratada	Definir parâmetros mínimos de qualidade (ex: tempo máximo de resposta para dúvidas, qualidade mínima de vídeo/áudio).
Falha na Fiscalização	Contratada	Relatório de progresso/Certificado de participação com percentual de presença e listas de presença assinadas (ou logs de acesso digital) como condição obrigatória para a liquidação da despesa.

Piratini, 15 de setembro de 2026.



Nome: Gessiane Rosa dos Santos
CPF: ***.930.790-**

Assinado com certificado digital avançado

GESSIANE ROSA DOS SANTOS
Agente Administrativo

Documento assinado digitalmente em 15/09/2026 14:39:14
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/aytzi> para verificar a autenticidade.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33
Rua Bento Gonçalves, 116 – CEP: 96.490-000
(53) 3257-2764 - camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO 46/2026

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS – TFPP

1. NECESSIDADE DO TFPP

Em atendimento à Resolução de Mesa nº 04/2022, encaminha-se a consolidação dos dados da pesquisa de preços referente ao DFD.

2. FONTES CONSULTADAS

As fontes de pesquisas consultadas foram contratações similares de outros órgãos da Administração Pública e empresas que atuam no ramo, em cumprimento do art. 23 da Lei 14.133/2021, conforme anexos.

DESCRIÇÃO	Contratação 1 – CM ARROIO GRANDE	Contratação 2 – CM CAPÃO DO LEÃO	Contratação 3 CM NOVA RAMADA-	Média
contratação de empresa especializada de prestação de serviços para realização de treinamento de pessoal referente a curso denominado como “Atuação Legislativa Municipal Avançada: Processo Legislativo, Fiscalização, Orçamento, Controle e Gestão”, para os servidores Daniela Peligrinoti Vaz, Ana Paula Gonçalves Couto, Vinicius Saraiva da Silva e João Paulo Corral	R\$ 1.690,00	R\$ 1.590,00	R\$ 1.690,00	R\$ 1.656,00

Piratini/RS, 24 de SETEMBRO de 2026.



Nome: Ilson Pinto Soares
CPF: ***.046.170-**

Assinado com certificado digital avançado

ILSON PINTO SOARES
Coordenador de Compras

ALTINO ALEXIS REYES DE MATOS
Presidente Legislativo 2026





Processo de Inexigibilidade 6 / 2026



< Volta



Órgão

41301 - CM DE ARROIO GRANDE

Objeto

Inscrição dos agentes Fernando Augusto Ribeiro Matos, Edgar Luis Mendes Machado e João Victor Porto Larrosa no curso "3026/1002 COMUNICAÇÃO PÚBLICA E TRANSPARÊNCIA: ORATÓRIA APLICADA À EXPLICAÇÃO DE ATOS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, PRESTAÇÃO DE CONTAS, PROJETOS E CONDUÇÃO DE FALAS OFICIAIS", o qual será promovido pela empresa INLEGIS - Consultoria e Treinamento LTDA, na cidade de Porto Alegre/RS, do dia 10 a 13 de fevereiro do corrente ano.

Data

09/02/2026

Situação

Encerrada

Valor Contratado

5.070,00

Contratado

INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI (30.050.141/0001-80)

Mostrar Tudo

Detalhes da Licitação

Documentos



Fase Interna



Publicação



Detalhamento do Objeto

Documentos

Tipo	Download	Arquivo
Comprovante de publicação do extrato da inexigibilidade	Download	Licitacao_2026_14_PRI\Termo de Inex 6-21

TCE-RS LicitaCon Cidadão



	Download	Arquivo
Proposta do fornecedor contratado (orçamento e preço)	Download	Licitacao_2026_14_PRI\ORCAMENTO J VIC
Termo de formalização da inexigibilidade de licitação	Download	Licitacao_2026_14_PRI\Termo de Inex 6-20
Comprovação de notória especialização	Download	Licitacao_2026_14_PRI\2. Notoria Especial 2026.pdf
Estudo técnico preliminar	Download	Licitacao_2026_14_PRI\ETP J VIC.pdf
Estudo técnico preliminar	Download	Licitacao_2026_14_PRI\ETP FER ED ASS.pc
1 - 6		



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul



📄 Detalhamento do Objeto

⬅ Voltar

Q ▾

Ir

Ações ▾

▼

☒

☆

Lote

✕

1 - 1 de 1

Tipo		Nr	Descrição			
ITEM	1	INSCRIÇÃO DE CURSO E APERFEIÇOAMENTO.	3,00	un	1.690,00	5.070,00

1 - 1 de 1



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

📄 Processo de Inexigibilidade 29 / 2026



⬅ Volta



Órgão

63701 - CM DE CAPÃO DO LEÃO

Objeto

Obtenção de 4 (quatro) inscrições para o curso "LGPD NO PODER PÚBLICO: IMPLANTAÇÃO, GOVERNANÇA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO COM FOCO EM ATENDIMENTO AO CIDADÃO", no período de 02 a 04 de setembro de 2026, destinadas ao vereador Rafael Peres, vereadora Fernanda Ribeiro, diretor Fabrício Freitas e à servidora Rosa Elaine, a ser ofertado pela Inlegis Consultoria e Treinamento, na cidade de Porto Alegre – RS

Data

31/08/2026

Situação

Encerrada

Valor Contratado

6.360,00

Contratado

INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (30.050.141/0001-80)

Mostrar Tudo

Detalhes da Licitação

Documentos



Fase Interna



Publicação



Detalhamento do Objeto

Documentos

Tipo	Download	
Outros documentos	Download	Licitações\Processo Administrativo\29_2026_4º empenho.pdf

TCE-RS LicitaCon Cidadão



Comprovante de publicação do extrato da inexigibilidade	Download	Licitações\Publicações\29_2026_41_2026_PRI_1
Proposta do fornecedor contratado (orçamento e preço)	Download	Licitações\Processo Administrativo\29_2026_4
Termo de formalização da inexigibilidade de licitação	Download	Licitações\Processo Administrativo\29_2026_4
Comprovação de notória especialização	Download	Licitações\Processo Administrativo\29_2026_4
Estudo técnico preliminar	Download	Licitações\Processo Administrativo\29_2026_4
1 - 6		



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul



📄 Detalhamento do Objeto

⬅ Voltar

Q ▾

Ir

Ações ▾

▼

☒

☆

Lote

✕

1 - 1 de 1

Tipo		Nr	Descrição				Qtde
ITEM	1		2- curso especializante CMV	4,00	un	1.590,00	6.360,00

1 - 1 de 1



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Processo de Inexigibilidade 18 / 2026

[< Volta](#)

Órgão	83101 - CM DE NOVA RAMADA
Objeto	Inscrição para participação nos dias 13 a 17 de julho de 2026 do curso "Capacitação integrada para o Poder Público: Atuação do vereador e do assessor, governança e orçamento municipal", promovido pelo INLEGIS - Cursos para o Poder Público, em Porto Alegre/RS. Participarão do cursos os vereadores Gilmar Alves Martins e Osmar Zaqueu Francisconi.
Data	09/07/2026
Situação	Encerrada
Valor Contratado	3.380,00
Contratado	INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI (30.050.141/0001-80)

Mostrar Tudo Detalhes da Licitação Documentos

✓
Fase Interna

✓
Publicação

Detalhamento do Objeto

Documentos

Tipo	Download	Arquivo
Comprovante de publicação do extrato da inexigibilidade	Download	Licitacao_2026_161_PRI\homologacao.odt
Proposta do fornecedor contratado (orçamento e preço)	Download	Licitacao_2026_161_PRI\Cronograma.pdf

TCE-RS LicitaCon Cidadão



	Download	Arquivo
Termo de formalização da inexigibilidade de licitação	Download	Licitacao_2026_161_PRI\DFD 26.doc
Comprovação de notória especialização	Download	Licitacao_2026_161_PRI\Cronograma.pdf
Estudo técnico preliminar	Download	Licitacao_2026_161_PRI\ESTUDO TECNICO PRELIMINAR.docx
1 - 5		



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul



release 1.0 [Ativar Modo de Leitor de Tela](#)

Detalhamento do Objeto

< Voltar

Q v		Ir		Ações v	
v		x		Lote	
1 - 1 de 1					
Tipo		Nr		Descrição	
Qtde		Un			
ITEM	1	Inscrição	2,00	un	1.690,00
3.380,00					
1 - 1 de 1					



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

PRESENCIAL - PORTO ALEGRE-RS

ATUAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL AVANÇADA

0026/0510 – Curso Avançado: **ATUAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL AVANÇADA: PROCESSO LEGISLATIVO, FISCALIZAÇÃO, ORÇAMENTO, CONTROLE E GESTÃO**

abordagem prática e integrada sobre competências dos vereadores, técnica legislativa, fiscalização municipal, instrumentos orçamentários, controle interno e externo, responsabilidades dos agentes públicos e organização eficiente das atividades da câmara. **PALESTRA ESPECIAL: REFORMA TRIBUTÁRIA.**

**CÓDIGO CURSO**

0026/0510

DATA DE INÍCIO: 05/10/26**DATA DE CONCLUSÃO:** 09/10/26**Não pode participar de todos os dias de curso?**

Monte sua programação escolhendo apenas os turnos de interesse. Clique no banner abaixo para obter mais informações.

Auditório do INLEGIS: Rua Jerônimo Coelho, 354, Centro, Porto Alegre-RS**GERAR PROPOSTA COMERCIAL** **VEJA O TEMÁRIO** **RESERVE HOTEL →****GERAR PDF DA PÁGINA**

CARGA HORÁRIA

Este curso tem duração de 22h aula, e será emitido certificado ao final do treinamento para quem cumprir mínimo de 75%. Os participantes do curso recebem certificado de participação. Nossos certificados podem ser usados para comprovação de horas extra curriculares em faculdades e cursos.



ATUAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL AVANÇADA

Desenvolver uma visão integrada das competências parlamentares, da técnica legislativa e dos instrumentos de fiscalização e orçamento. Ao final, o participante estará preparado para organizar as atividades da Câmara, prevenir riscos e atuar com responsabilidade e eficiência.



PROGRAMAÇÃO

Segunda-feira:



INVESTIMENTO

O valor abaixo é o valor bruto, e o **boleto** será emitido com o valor já descontado o



PÚBLICO ALVO

Destinado a todos os profissionais envolvidos na

11h – Credenciamento, Retirada de Material
14h00min – 17h: Turno de Aula

Terça-feira:

09h – 11h50min: Turno de Aula
14h – 17h: Turno de Aula

Quarta-feira:

09h – 11h50min: Turno de Aula
14h – 17h: Turno de Aula

Quinta-feira:

09h – 11h50min: Turno de Aula
14h – 17h: Turno de Aula

Sexta-feira:

08h30min – 10h30: Turno de Aula
11h: Entrega do Certificado

IRRF

R\$1590,00

Cancelamento: informe pelo WhatsApp (51) 9999.1.5809 com, no mínimo, **24h de antecedência**. Após esse prazo, poderá haver cobrança de taxa.



DADOS DE EMPENHO

INLEGIS - Consultoria e Treinamento CNPJ:
30.050.141/0001-80. INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
608.267.2.0

ENDEREÇO: Rua Jerônimo Coelho, 354,
centro, Porto Alegre -

EMAIL: financeiro@inlegis.com.br

FONE: 51-3015-5809

gestão pública da esfera Municipal, Estadual e Federal.

Incluido Prefeitos; incluindo Prefeitos, Vice-Prefeitos, Presidentes de Câmara, Vereadores, Assessores, Servidores Públicos, Agentes Administrativos, Chefes de Gabinete, Contadores, Tesoureiros, Técnicos Legislativos, Diretores de Departamento, Secretários Municipais, Procuradores Jurídicos, Comissão de Orçamento, Comissão de Licitação, Pregoeiros, Departamento de Compras, Departamento de Pessoal, Controladores Internos, Assessoria de Imprensa, Oficiais de Gabinete, telefonistas, recepcionistas, atendentes ao público, técnicos de informática, técnicos em contabilidade, servidores de Procons Municipais, Serviços Gerais e todos os demais profissionais do setor público municipal que buscam aprimoramento e **atualização nos temas administrativos, jurídicos e legislativos.**

MONTE SUA PROGRAMAÇÃO



Não pode permanecer quatro dias em Porto Alegre?

Entre em contato com a equipe do **INLEGIS** e solicite um **folder personalizado**, contendo apenas os turnos e os assuntos que você deseja cursar. Seu certificado será emitido de acordo com os turnos e assuntos escolhidos.



Solicitar pelo WhatsApp

Receba uma programação personalizada

ACESSO ANTECIPADO

RECEBA NOSSAS PROMOÇÕES ANTES DE TODO MUNDO

Cadastre-se gratuitamente e seja avisado em primeira mão sobre cursos, condições especiais e novas oportunidades do INLEGIS.

✓ Promoções antecipadas ✓ Novos cursos

✓ Condições especiais

NOME

Seu nome

WHATSAPP

(00) 00000-0000

E-MAIL

seuemail@exemplo.com

Ao preencher e enviar este formulário, você concorda em receber promoções, novidades sobre cursos e comunicações do INLEGIS por WhatsApp e e-mail. O cancelamento poderá ser solicitado a qualquer momento.

QUERO RECEBER ANTES →

Seus dados estão seguros. Nada de mensagens excessivas.



GRADE DE PALESTRAS

TEMAS DEBATIDOS DURANTE O EVENTO

Confira os assuntos que serão abordados e conheça os profissionais responsáveis por cada palestra.

CONHECER OS TEMAS ↓



INDICAR O EVENTO A UM COLEGA

JULGAMENTOS E APONTAMENTOS DO TCE/RS SOBRE TEMAS RELEVANTES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO PÚBLICA:

AULA | SEGUNDA-TARDE

OS JULGAMENTOS E APONTAMENTOS DO TCE/RS REFLETEM, EM GRANDE MEDIDA, FRAGILIDADES RECORRENTES NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E EVIDENCIAM NÃO APENAS DIFICULDADES OPERACIONAIS, MAS TAMBÉM A AUSÊNCIA DE ROTINAS ESTRUTURADAS, CONTROLES INTERNOS EFICAZES E PADRONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS.

A INOBSERVÂNCIA DAS NORMAS PODE RESULTAR EM SANÇÕES AOS GESTORES, REJEIÇÃO DE CONTAS E COMPROMETIMENTO DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA.

POR OUTRO LADO, O CONHECIMENTO DOS PRINCIPAIS PONTOS DE ATENÇÃO IDENTIFICADOS PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE PERMITE O MAIS EFETIVO EXERCÍCIO DO CONTROLE EXTERNO PELOS PARLAMENTARES.

NESSE CONTEXTO, ESTE CURSO TEM POR OBJETIVO APRESENTAR OS APONTAMENTOS MAIS FREQUENTES DO TCE/RS, BEM COMO ORIENTAR OS PARTICIPANTES QUANTO ÀS MEDIDAS PRÁTICAS DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO, CORREÇÃO E MONITORAMENTO, PROMOVENDO MAIOR SEGURANÇA JURÍDICA, EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E CONFORMIDADE NA GESTÃO MUNICIPAL.

PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL:

INCONSISTÊNCIAS ENTRE PPA, LDO E LOA;

FALHAS NA DEFINIÇÃO DE METAS E INDICADORES;

AUSÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE MÉDIO E LONGO PRAZO;

PROGRAMAS SEM MENSURAÇÃO DE

CONTROLE DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS;

BOAS PRÁTICAS DE CONTROLE.

À GESTÃO DE PESSOAL:

PAGAMENTOS INDEVIDOS;

INSTRUTOR



PROF. MS CLEBER NASCIMENTO

Servidor TCE-RS, há 25 anos Possui graduação em Administração pela Faculdade Porto Alegrense de Ciências Contábeis e Administração (1990) e segunda formação em Ciências Contábeis pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (2004), Mestre em Gestão Pública – Universidade Luterana/RS. Mestre em Contabilidade pela Unisinos.

PROGRAMAS SEM MENSURAÇÃO
RESULTADOS.

À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL:

DESCUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS;

FRAGILIDADES NA GESTÃO FISCAL;

RENÚNCIA DE RECEITAS SEM ESTIMATIVA DE
IMPACTO;

CRIAÇÃO DE DESPESAS SEM DEMONSTRAÇÃO DA
FONTE DE CUSTEIO.

À TRANSPARÊNCIA FISCAL:

FALHAS NA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES
OBRIGATÓRIAS;

IRREGULARIDADES NOS PORTAIS DA
TRANSPARÊNCIA;

DESCUMPRIMENTO DA LEI DE ACESSO À
INFORMAÇÃO;

NÃO-ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DO TCE/RS

BOAS PRÁTICAS RECOMENDADAS PELO TCE/RS.

AO CONTROLE PATRIMONIAL, DE ALMOXARIFADO E DE FROTAS:

CONTROLE E REGISTRO DE BENS;

INVENTÁRIO FÍSICO E CONTÁBIL;

ALMOXARIFADO E ESTOQUE;

ENTRADAS E SAÍDAS DE MATERIAIS;

DIÁRIAS;

CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS.

À CONTABILIDADE

À APLICAÇÃO MÍNIMA EM EDUCAÇÃO, SAÚDE E DEMAIS VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS

PREVENÇÃO COM ROTINAS E EVIDÊNCIAS:

PADRONIZAÇÃO DE PROCESSOS;

CHECKLISTS E FLUXOS DE CONTROLE;

ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL;

PRODUÇÃO DE EVIDÊNCIAS PARA AUDITORIA.

PLANO DE CORREÇÃO E PRAZOS:

IDENTIFICAÇÃO DE FALHAS;

PLANO DE AÇÃO;

DEFINIÇÃO DE RESPONSÁVEIS;

ACOMPANHAMENTO DAS CORREÇÕES.

CONTROLE INTERNO E GOVERNANÇA:

ESTRUTURAÇÃO DO CONTROLE INTERNO;

SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES;

INTEGRAÇÃO ENTRE SETORES;

APOIO À GESTÃO.

ASSESSORAMENTO E GESTÃO DE GABINETES NO PODER PÚBLICO: PLANO DE TRABALHO, PRODUTIVIDADE, LIDERANÇA E GESTÃO DE EQUIPES:

AULA | TERÇA-MANHÃ

A ORGANIZAÇÃO EFICIENTE DE GABINETES EXIGE PLANEJAMENTO, DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES, DISTRIBUIÇÃO DE RESPONSABILIDADES E ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS. A FALTA DE MÉTODOS ADEQUADOS PODE GERAR RETRABALHO, SOBRECARGA, ATRASOS E PERDA DE PRODUTIVIDADE.

O CURSO APRESENTA FERRAMENTAS PRÁTICAS PARA ESTRUTURAR PLANOS DE TRABALHO, DEFINIR METAS, ORGANIZAR DEMANDAS, GERENCIAR O TEMPO E CONDUZIR EQUIPES, CONTRIBUINDO PARA GABINETES MAIS ORGANIZADOS, PRODUTIVOS E ORIENTADOS A RESULTADOS.

INSTRUTOR



VALÉRIA SARAIVA

Graduada em Comunicação Social com

PLANEJAMENTO E PRODUTIVIDADE NO GABINETE:

PLANEJAMENTO E PRODUTIVIDADE COMO INSTRUMENTOS DE GESTÃO;

ORGANIZAÇÃO DE DEMANDAS, ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES;

DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES E MELHORIA DOS FLUXOS DE TRABALHO.

METAS E PLANOS DE TRABALHO NO PODER PÚBLICO:

DEFINIÇÃO DE OBJETIVOS E METAS;

METODOLOGIAS E FERRAMENTAS PARA ESTRUTURAÇÃO DE METAS;

EXEMPLOS PRÁTICOS DE METAS E PLANOS DE TRABALHO.

PLANOS DE AÇÃO E CRONOGRAMAS:

COMO ESTRUTURAR UM PLANO DE AÇÃO EFICAZ;

DEFINIÇÃO DE RESPONSÁVEIS, PRAZOS E ENTREGAS;

ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CRONOGRAMAS.

GESTÃO DO TEMPO E DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES:

TÉCNICAS PARA ORGANIZAÇÃO DO TEMPO E DAS ATIVIDADES;

APLICAÇÃO DA MATRIZ URGÊNCIA X IMPORTÂNCIA;

CRITÉRIOS PARA PRIORIZAR DEMANDAS E EVITAR A PROCRASTINAÇÃO.

LIDERANÇA, MOTIVAÇÃO E GESTÃO DE EQUIPES:

LIDERANÇA DE PESSOAS E EQUIPES NO PODER PÚBLICO;

ENGAJAMENTO E MOTIVAÇÃO EM TORNO DE OBJETIVOS COMUNS;

IDENTIFICAÇÃO E APROVEITAMENTO DE CAPACIDADES E HABILIDADES;

QUALIDADE DO AMBIENTE DE TRABALHO E REFLEXOS NA PRODUTIVIDADE.

REUNIÕES, ALINHAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE RESULTADOS:

COMO TORNAR REUNIÕES, ENCONTROS E DEBATES MAIS OBJETIVOS E PRODUTIVOS;

DEFINIÇÃO DE ENCAMINHAMENTOS, RESPONSÁVEIS E PRAZOS;

ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES E DOS RESULTADOS DA EQUIPE

ênfase em Publicidade e Propaganda pela UFRGS, Pós- Graduada em Gestão de Vendas e Relacionamento com o Cliente. Presta Consultorias e Mentorias nas áreas de Marketing, Vendas, Gestão e Relacionamento com Clientes e Públicos. Experiência de mais de 15 anos em médias e grandes empresas do Brasil, como Grupo O Boticário e Grendene, com atuação nas áreas de Gestão Estratégica de Marketing, Comunicação e Vendas.

NOÇÕES DE DIREITO E ATOS ADMINISTRATIVOS E ORIENTAÇÕES

AULA | TERÇA-TARDE

NOÇÕES DE DIREITO E ATOS ADMINISTRATIVOS E ORIENTAÇÕES

FUNDAMENTOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL:

ATOS ADMINISTRATIVOS – COMPREENSÃO E APLICAÇÃO PRÁTICA:

CONCEITO;

ATRIBUTOS;

INSTRUTOR



GUILHERME STUMPF

Mestre em Direito pela UFRGS, especialista em Direito Administrativo e

PODERES ADMINISTRATIVOS DO PREFEITO MUNICIPAL

PODER VINCULADO;

PODER DISCRICIONÁRIO;

PODER HIERÁRQUICO;

PODER DISCIPLINAR;

PODER REGULAMENTAR;

PODER DE POLÍCIA.

ATRIBUTOS;

ELEMENTOS (REQUISITOS DOS ATOS ADMINISTRATIVOS): COMPETÊNCIA, FINALIDADE, FORMA, MOTIVO E OBJETO;

CLASSIFICAÇÃO QUANTO À LIBERDADE DE AÇÃO: ATOS VINCULADOS X ATOS DISCRICIONÁRIOS;

DISCRICIONARIEDADE X ARBITRARIEDADE;

NULIDADE E ANULAÇÃO – CONCEITO, CONVALIDAÇÃO, CASOS PRÁTICOS;

REVOGAÇÃO.

Gestão Pública pela Fundação do Ministério Público, graduado em Direito pela UFRGS. Atuou como assessor da Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre (2017 - 2020), na Câmara Municipal de Porto Alegre (2020 - 2021) e no Ministério Público do RS (2021 - 2022). É advogado do escritório Weber Advogados, em São Paulo.

SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – NOÇÕES GERAIS E PRINCIPAIS DIFERENÇAS

AULA | QUARTA-MANHA

FUNDAMENTOS DA APURAÇÃO DISCIPLINAR

PODER DISCIPLINAR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

DEVER DE APURAR IRREGULARIDADES

PRATICADAS POR AGENTES PÚBLICOS;

RESPONSABILIDADE FUNCIONAL E NECESSIDADE DE ADEQUADA APURAÇÃO DOS FATOS;

PRINCÍPIOS APLICÁVEIS AOS PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES;

IMPORTÂNCIA DA OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO DO RESPECTIVO ENTE PÚBLICO.

SINDICÂNCIA: FINALIDADE E HIPÓTESES DE UTILIZAÇÃO

CONCEITO E FINALIDADE DA SINDICÂNCIA;

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA E SINDICÂNCIA DE NATUREZA DISCIPLINAR, CONFORME A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL;

QUANDO UTILIZAR A SINDICÂNCIA PARA ESCLARECIMENTO PRELIMINAR DOS FATOS; IDENTIFICAÇÃO DE AUTORIA, MATERIALIDADE E CIRCUNSTÂNCIAS DA IRREGULARIDADE; POSSÍVEIS RESULTADOS DA SINDICÂNCIA E ENCAMINHAMENTOS POSTERIORES; CUIDADOS PARA NÃO TRANSFORMAR PROCEDIMENTO INVESTIGATIVO EM APLICAÇÃO INDEVIDA DE PENALIDADE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD CONCEPT, FINALIDADE E CARACTERÍSTICAS DO

CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA EM CADA PROCEDIMENTO, CONFORME SUA NATUREZA; POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE E LIMITES LEGAIS; QUANDO A SINDICÂNCIA DEVE RESULTAR NA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR; ERROS FREQUENTES NA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO ADEQUADO.

CONTRADITÓRIO, AMPLA DEFESA E PRODUÇÃO DE PROVAS

GARANTIAS DO SERVIDOR OU AGENTE SUBMETIDO À APURAÇÃO DISCIPLINAR; DIREITO DE ACOMPANHAR OS ATOS DO PROCESSO E APRESENTAR DEFESA; PRODUÇÃO E VALORAÇÃO DAS PROVAS; PROVAS DOCUMENTAIS, TESTEMUNHAIS E DEMAIS MEIOS ADMITIDOS;

CUIDADOS COM CERCEAMENTO DE DEFESA E NULIDADES PROCESSUAIS;

NECESSIDADE DE FUNDAMENTAÇÃO DAS DECISÕES ADMINISTRATIVAS.

NULIDADES, PRESCRIÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO PRINCIPAIS CAUSAS DE NULIDADE EM SINDICÂNCIAS E PROCESSOS DISCIPLINARES; FALHAS NA INSTAURAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO;

PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO DISCIPLINAR

INSTRUTOR



CAROLINE TURRI

Caroline Turri é advogada com ampla experiência em Direito Administrativo Público e Direito Eleitoral. Na área pública, atuou como Coordenadora Jurídica na Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre (PGM), além de ter exercido funções estratégicas no Departamento Jurídico da METROPLAN, com foco em convênios, licitações, pareceres jurídicos e controle de legalidade perante órgãos de controle como a CAGE e o TCE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR;
HIPÓTESES EM QUE A INSTAURAÇÃO DO PAD SE MOSTRA NECESSÁRIA;
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO E DELIMITAÇÃO DO OBJETO DA APURAÇÃO;
COMISSÃO PROCESSANTE E CUIDADOS NA ESCOLHA DE SEUS INTEGRANTES;
FASES ESSENCIAIS DO PROCESSO DISCIPLINAR;
PRODUÇÃO DE PROVAS, DOCUMENTOS, TESTEMUNHAS E DEMAIS ELEMENTOS DE INSTRUÇÃO;
INDICIAÇÃO, DEFESA E RELATÓRIO FINAL, CONFORME O REGIME JURÍDICO APLICÁVEL.

PRINCIPAIS DIFERENÇAS ENTRE SINDICÂNCIA E PAD
FINALIDADE INVESTIGATIVA E FINALIDADE SANCIONATÓRIA;
DIFERENÇAS QUANTO À PROFUNDIDADE DA APURAÇÃO;

PRESCRIÇÃO DA RESPONSABILIDADE DISCIPLINAR;
CONFORME A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL;
RESPONSABILIDADE DA COMISSÃO PROCESSANTE E DA AUTORIDADE JULGADORA;
IMPORTÂNCIA DA PROPORCIONALIDADE E DA MOTIVAÇÃO NA APLICAÇÃO DE PENALIDADES.

SITUAÇÕES PRÁTICAS E ORIENTAÇÕES PARA EVITAR ERROS
ESCOLHA ENTRE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR;
COMO DELIMITAR CORRETAMENTE OS FATOS QUE SERÃO APURADOS;
ERROS MAIS COMUNS NA CONDUÇÃO DA INSTRUÇÃO;
CUIDADOS COM PRAZOS, INTIMAÇÕES, PROVAS E DEFESA;
BOAS PRÁTICAS PARA GARANTIR SEGURANÇA JURÍDICA AO PROCEDIMENTO DISCIPLINAR;
ANÁLISE DE SITUAÇÕES PRÁTICAS ENVOLVENDO SINDICÂNCIA E PAD NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

REFORMA TRIBUTÁRIA - O IMPACTOS NOS MUNICÍPIOS

AULA | QUARTA-TARDE

BASES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DA REFORMA TRIBUTÁRIA DO CONSUMO E AS RAZÕES QUE LEVARAM À ALTERAÇÃO DO MODELO BRASILEIRO.

SERÃO EXAMINADOS O IBS, A CBS E O IMPOSTO SELETIVO, SUAS COMPETÊNCIAS, CARACTERÍSTICAS FUNDAMENTAIS E A RELAÇÃO DESSES TRIBUTOS COM O SISTEMA ATUALMENTE EXISTENTE. A ABORDAGEM DEMONSTRARÁ A PASSAGEM GRADUAL DA TRIBUTAÇÃO PREDOMINANTEMENTE VINCULADA À ORIGEM PARA UM SISTEMA ESTRUTURADO SOBRE O PRINCÍPIO DO DESTINO. SERÁ ANALISADO, DE FORMA ESPECÍFICA, O TRATAMENTO CONFERIDO AO ISS DURANTE O PERÍODO DE TRANSIÇÃO E SUA SUBSTITUIÇÃO PELO IBS. OS PARTICIPANTES CONHECERÃO O CRONOGRAMA CONSTITUCIONAL DA TRANSIÇÃO, DISTINGUINDO AS MUDANÇAS INICIADAS EM 2026 DAS ETAPAS PREVISTAS PARA OS ANOS SEGUINTE. SERÁ ESTUDADA A CONVIVÊNCIA DOS TRIBUTOS ATUAIS COM O NOVO MODELO E OS CUIDADOS NECESSÁRIOS DURANTE ESSE PERÍODO DE ADAPTAÇÃO. O CURSO ABORDARÁ A COMPETÊNCIA COMPARTILHADA DO IBS E AS ATRIBUIÇÕES RESERVADAS À UNIÃO, AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS.

O DIAGNÓSTICO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO QUE ANTECEDEU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 132/2023.

A MUDANÇA DA LÓGICA DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O CONSUMO NO BRASIL.

EXTINÇÃO DO ISS E VIGÊNCIA INTEGRAL DO NOVO MODELO A PARTIR DE 2033.

CONVIVÊNCIA ENTRE O SISTEMA ATUAL E O NOVO SISTEMA DURANTE A TRANSIÇÃO.

INSTRUTOR



BRUNO A. F. GUIMARÃES

Mestre em Direito Tributário pela UFRGS; Especialista em Gestão Fiscal e Planejamento Tributário Estratégico pela PUCRS; LL.M. (Master in Law) em Direito Corporativo pelo IBMEC; bacharel em Direito pela PUCRS e em Ciências Contábeis pela UNISINOS. Professor, autor de livro e artigos e associado do Instituto Brasileiro IBDT e do IET. Conselheiro do Conselho Técnico de Assuntos Tributários, Legais e Cíveis (Contec) da FIERGS.

ESTRUTURA DO NOVO MODELO DE IVA DUAL BRASILEIRO.

CBS — CONTRIBUIÇÃO SOBRE BENS E SERVIÇOS.

IBS — IMPOSTO SOBRE BENS E SERVIÇOS.

IMPOSTO SELETIVO: FINALIDADE E POSIÇÃO NO NOVO SISTEMA.

COMPETÊNCIAS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS.

IBS COMO IMPOSTO DE COMPETÊNCIA COMPARTILHADA ENTRE ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS.

O PRINCÍPIO DO DESTINO E SUA IMPORTÂNCIA PARA A DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS.

ORIGEM X DESTINO: COMPREENSÃO PRÁTICA DA MUDANÇA DE MODELO.

O CRONOGRAMA CONSTITUCIONAL DA REFORMA TRIBUTÁRIA.

2026 COMO ANO INICIAL DE TESTE DA CBS E DO IBS.

O QUE EFETIVAMENTE MUDA EM 2026.

ALTERAÇÕES PREVISTAS PARA 2027 E 2028.

TRANSIÇÃO DO ICMS E DO ISS PARA O IBS ENTRE 2029 E 2032.

REDUÇÃO PROGRESSIVA DO ISS DURANTE O PERÍODO DE TRANSIÇÃO.

O PAPEL INSTITUCIONAL DO COMITÊ GESTOR DO IBS.

ADMINISTRAÇÃO, ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO IBS.

CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DAS RECEITAS ENTRE OS ENTES FEDERATIVOS.

REFLEXOS DO NOVO MODELO SOBRE OS MUNICÍPIOS.

PERFIL ECONÔMICO, POPULAÇÃO E CONSUMO: FATORES RELEVANTES PARA ANÁLISE DOS IMPACTOS MUNICIPAIS.

MUNICÍPIOS PREDOMINANTEMENTE PRESTADORES DE SERVIÇOS E OS EFEITOS DA SUBSTITUIÇÃO DO ISS.

MUNICÍPIOS CONSUMIDORES E AS POSSÍVEIS REPERCUSSÕES DECORRENTES DO PRINCÍPIO DO DESTINO.

COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO ENTRE AS ADMINISTRAÇÕES TRIBUTÁRIAS.

REDUÇÃO DO ESPAÇO PARA DISPUTAS FISCAIS BASEADAS NA LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA.

PLANEJAMENTO DA TRANSIÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS RECEITAS MUNICIPAIS.

RISCOS FISCAIS E ORÇAMENTÁRIOS DURANTE O PERÍODO DE MUDANÇA.

PREPARAÇÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGICA DO MUNICÍPIO PARA O NOVO SISTEMA.

ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL E EMENDAS IMPOSITIVAS: PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE:

AULA | QUINTA-MANHÃ

O DOMÍNIO DO ORÇAMENTO PÚBLICO É ESSENCIAL PARA GESTORES, VEREADORES, ASSESSORES E SERVIDORES QUE ATUAM NO PLANEJAMENTO, NO ACESSORAMENTO, NA FISCALIZAÇÃO E NA DESTINAÇÃO DE RECURSOS MUNICIPAIS.

O CURSO APRESENTA, DE FORMA PRÁTICA, O FUNCIONAMENTO DAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS, DAS RECEITAS E DAS DESPESAS PÚBLICAS, BEM COMO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS.

INSTRUTOR



EDISON IMAR OLIVEIRA MELLO

Auditor Aposentado do TCE-RS

A CAPACITAÇÃO DESTACA, AINDA, AS EXIGÊNCIAS DO TCE-RS E OS MECANISMOS PARA PREVENIR IRREGULARIDADES E DAR EFETIVIDADE ÀS EMENDAS IMPOSITIVAS.

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL – FUNÇÃO DO ORÇAMENTO NO PLANEJAMENTO E NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS:

- PLANO PLURIANUAL (PPA);
- LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO);
- LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA).

RECEITAS E DESPESAS PÚBLICAS:

- NOÇÕES ESSENCIAIS SOBRE RECEITAS PÚBLICAS E FONTES DE RECURSOS;
- DESPESAS PÚBLICAS, DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E EXECUÇÃO DA DESPESA.

EMENDAS IMPOSITIVAS NO ORÇAMENTO MUNICIPAL:

- CONCEITO, FINALIDADE E FUNDAMENTOS CONSTITUCIONAIS;
- EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA E CONDIÇÕES PARA SUA EFETIVAÇÃO.

LIMITES E RESTRIÇÕES DAS EMENDAS IMPOSITIVAS:

- PERCENTUAIS E LIMITES CONSTITUCIONAIS APLICÁVEIS;
- COMPATIBILIDADE COM O PLANEJAMENTO E O ORÇAMENTO MUNICIPAL;
- RESTRIÇÕES À DESTINAÇÃO E À EXECUÇÃO DOS RECURSOS.

PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DAS EMENDAS:

- IDENTIFICAÇÃO DE DEMANDAS E DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES;
- ESTRUTURAÇÃO DO OBJETO, DESTINAÇÃO DOS RECURSOS E JUSTIFICATIVA TÉCNICA;
- ORGANIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO.

EXECUÇÃO E IMPEDIMENTOS TÉCNICOS:

- ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DAS EMENDAS;
- HIPÓTESES E JUSTIFICATIVAS DE IMPEDIMENTO TÉCNICO;
- PROCEDIMENTOS PARA AJUSTES, REPROGRAMAÇÃO E PREVENÇÃO DE CONFLITOS INSTITUCIONAIS.

TRANSPARÊNCIA, RASTREABILIDADE E FISCALIZAÇÃO PELO TCE-RS:

- ORIENTAÇÕES DA RESOLUÇÃO Nº 1.216/2026 DO TCE-RS SOBRE EMENDAS PARLAMENTARES ESTADUAIS E MUNICIPAIS;
- TRANSPARÊNCIA, RASTREABILIDADE DOS RECURSOS E IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO FINAL;
- PUBLICIDADE DAS INFORMAÇÕES, CONTROLES E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DAS EMENDAS;
- IMPACTOS DAS DETERMINAÇÕES DO STF NA ADPF Nº 854 SOBRE A TRANSPARÊNCIA E A RASTREABILIDADE DAS EMENDAS.

Economista, Professor Universitário.
Consultor de INLEGIS

AULA | QUINTA-TARDE

O DEVIDO PROCESSO LEGISLATIVO É ESSENCIAL PARA ASSEGURAR A VALIDADE, A LEGITIMIDADE E A SEGURANÇA JURÍDICA DAS LEIS MUNICIPAIS.

FALHAS DE TRAMITAÇÃO, QUÓRUM OU PROCEDIMENTO PODEM GERAR VÍCIOS, NULIDADES E QUESTIONAMENTOS JUDICIAIS.

O CURSO APRESENTA, DE FORMA PRÁTICA, AS PRINCIPAIS ETAPAS DA TRAMITAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES, DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO À SUA PUBLICAÇÃO.

A CAPACITAÇÃO CONTRIBUI PARA UMA ATUAÇÃO MAIS SEGURA DE VEREADORES, ASSESSORES E

INICIATIVA DAS PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS:

INICIATIVA COMUM OU CONCORRENTE;

INICIATIVA PRIVATIVA OU RESERVADA;

INICIATIVA VINCULADA E DEMAIS HIPÓTESES PREVISTAS NO ORDENAMENTO LOCAL;

CUIDADOS PARA EVITAR VÍCIOS DE INICIATIVA.

RECEBIMENTO E TRAMITAÇÃO INICIAL DAS PROPOSIÇÕES:

APRESENTAÇÃO, PROTOCOLO E LEITURA DA PROPOSIÇÃO;

VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS FORMAIS E REGIMENTAIS;

ENCAMINHAMENTO ÀS COMISSÕES COMPETENTES;

CONTROLE DE PRAZOS E PUBLICIDADE DOS ATOS LEGISLATIVOS.

ATUAÇÃO DAS COMISSÕES E ASSESSORIA TÉCNICA:

ANÁLISE DAS MATÉRIAS PELAS COMISSÕES PARLAMENTARES;

DESIGNAÇÃO DE RELATOR E ELABORAÇÃO DE PARECERES;

SERVIDORES E PARA O APRIMORAMENTO DA PRODUÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL.

FUNDAMENTOS DO PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL:

CONCEITO E FINALIDADE DO PROCESSO LEGISLATIVO;

PAPEL DAS LEIS MUNICIPAIS E LIMITES DA ATUAÇÃO LEGISLATIVA;

PRINCIPAIS ESPÉCIES NORMATIVAS NO ÂMBITO MUNICIPAL.

LIMITES DAS EMENDAS EM MATÉRIAS DE INICIATIVA PRIVATIVA;

MOMENTO ADEQUADO PARA APRESENTAÇÃO E APRECIAÇÃO DAS EMENDAS.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM PLENÁRIO:

ORGANIZAÇÃO DA ORDEM DO DIA E DISCUSSÃO DAS PROPOSIÇÕES;

QUÓRUNS DE PRESENÇA, DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO;

PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO E REGISTRO DO RESULTADO;

CAUTELAS PARA O CUMPRIMENTO DO REGIMENTO INTERNO E DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

SANÇÃO E VETO PELO PODER EXECUTIVO:

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSIÇÃO APROVADA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO;

SANÇÃO EXPRESSA E SANÇÃO TÁCITA;

VETO TOTAL E VETO PARCIAL;

APRECIAÇÃO DO VETO PELA CÂMARA MUNICIPAL.



GUILHERME STUMPF

Mestre em Direito pela UFRGS, especialista em Direito Administrativo e Gestão Pública pela Fundação do Ministério Público, graduado em Direito pela UFRGS. Atuou como assessor da Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre (2017 - 2020), na Câmara Municipal de Porto Alegre (2020 - 2021) e no Ministério Público do RS (2021 - 2022). É advogado do escritório Weber Advogados, em São Paulo.

ANÁLISE TÉCNICA E JURÍDICA DAS PROPOSIÇÕES;

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E OUTROS MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO, QUANDO CABÍVEIS.

EMENDAS PARLAMENTARES:

TIPOS E FINALIDADES DAS EMENDAS;

REQUISITOS FORMAIS E MATERIAIS PARA SUA APRESENTAÇÃO;

PROMULGAÇÃO, PUBLICAÇÃO E VIGÊNCIA DAS NORMAS:

COMPETÊNCIA PARA PROMULGAÇÃO NAS DIFERENTES HIPÓTESES;

PUBLICAÇÃO COMO CONDIÇÃO PARA PRODUÇÃO DE EFEITOS;

INÍCIO DA VIGÊNCIA E OBSERVÂNCIA DAS REGRAS APLICÁVEIS;

CAUTELAS FINAIS PARA GARANTIR REGULARIDADE, TRANSPARÊNCIA E SEGURANÇA JURÍDICA.

IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA: O NOVO REGIME JURÍDICO E O STF - ANÁLISE DA LEI Nº 14.230/2021 E DAS DECISÕES RELEVANTES DO STF

AULA | SEXTA-TARDE

A LEI Nº 14.230/2021 PROMOVEU A MAIS SIGNIFICATIVA REFORMA DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DESDE SUA EDIÇÃO, REDEFININDO OS REQUISITOS PARA RESPONSABILIZAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS, AS ESPÉCIES DE ATOS ÍMPROBOS, AS SANÇÕES APLICÁVEIS E DIVERSOS ASPECTOS PROCESSUAIS. SOMADAS À EVOLUÇÃO DA JURISPRUDÊNCIA DO STF, ESSAS ALTERAÇÕES IMPACTAM DIRETAMENTE A ATUAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS.

DIANTE DESSE NOVO CENÁRIO, O CURSO TEM POR OBJETIVO APRESENTAR, DE FORMA PRÁTICA E ATUALIZADA, AS PRINCIPAIS MUDANÇAS LEGISLATIVAS E OS ENTENDIMENTOS JURISPRUDENCIAIS MAIS RELEVANTES, CONTRIBUINDO PARA UMA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA MAIS SEGURA, ÍNTEGRA E ALINHADA AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, DA EFICIÊNCIA E DA BOA GOVERNANÇA.

FUNDAMENTOS CONSTITUCIONAIS DA IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

RESERVA LEGAL

A LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO MUNICIPAL

EVOLUÇÃO LEGISLATIVA DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

EXEMPLOS PARA MELHOR COMPREENSÃO DE ALGUMAS DAS HIPÓTESES LEGAIS;

ANÁLISE DE JURISPRUDÊNCIA SELECIONADA.

ATENTADO CONTRA OS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

ROL TAXATIVO;

PREVISÕES LEGAIS;

EXEMPLOS PARA MELHOR COMPREENSÃO DE ALGUMAS DAS HIPÓTESES LEGAIS;

ANÁLISE DE JURISPRUDÊNCIA SELECIONADA.

INSTRUTOR



THAIS KRAHN

Auditora de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE-RS), onde também exerce a função de Coordenadora da Assessoria da Ouvidoria. Graduada em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) e especialista em Direito Tributário pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Atuou como Chefe da Consultoria Jurídica da METROPLAN – Com mais de uma década de experiência na docência e em eventos de capacitação, atua como professora e palestrante nas áreas de Direito Constitucional e Direito Administrativo.

NATUREZA JURÍDICA DA AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

O ELEMENTO SUBJETIVO: DOLO ESPECÍFICO:

EXTINÇÃO DA MODALIDADE CULPOSA;

DEFINIÇÃO DE DOLO ESPECÍFICO;

PROTEÇÃO AO AGENTE PÚBLICO;

ESTUDO DE CASOS CONCRETOS

TIPIFICAÇÃO DOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA:

ENRIQUECIMENTO ILÍCITO:

PREVISÕES LEGAIS;

EXEMPLOS PARA MELHOR COMPREENSÃO DE ALGUMAS DAS HIPÓTESES LEGAIS;

ANÁLISE DE JURISPRUDÊNCIA SELECIONADA.

PREJUÍZO AO ERÁRIOO:

PREVISÕES LEGAIS;

SUJEITOS DA AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA:

AGENTES PÚBLICOS;

PARTICULARES;

SÓCIOS, COTISTAS E COLABORADORES DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO.

CONSEQUÊNCIAS / SANÇÕES PREVISTAS NA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

ASPECTOS PROCESSUAIS RELEVANTES:

LEGITIMIDADE PARA A PROPOSIÇÃO DA AÇÃO;

O PAPEL DA PESSOA JURÍDICA LESADA.

ENTENDIMENTOS RECENTES DO STF

DOLO ESPECÍFICO;

RETROATIVIDADE DA LEI MAIS BENÉFICA;

PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE.

PREVENÇÃO E BOAS PRÁTICAS NOS MUNICÍPIOS PARA EVITAR A PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

MONTE SUA PROGRAMAÇÃO



Solicitar pelo WhatsApp

Receba uma programação personalizada

ATENDIMENTO

WhatsApp: (51) 99991-5809

inlegis@inlegis.com.br

Telefone: (51) 3015-5809

ONDE ESTAMOS

ACESSOS RÁPIDOS

Ver próximos cursos

Consultoria

Notícias



Consultoria, treinamentos e informação para agentes públicos que buscam segurança, atualização e resultados para o seu Município.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **28/10/2026**

Nome: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 30.050.141/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 24 de setembro de 2026.

Certidão emitida em 28/09/2026 às 10:41:25, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 30.050.141/0001-80** e o código de autenticidade **3ACCC6B844FC**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.050.141/0001-80
Razão social: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
Endereço: TV TUYUTY 53 APT 503/ CENTRO HISTORICO / PORTO ALEGRE / RS / 90050-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/09/2026 a 10/10/2026

Certificação Número: 2026091104155006797125

Informação obtida em 28/09/2026 10:41:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.050.141/0001-80

Certidão nº: 67205822/2026

Expedição: 05/08/2026, às 13:40:59

Validade: 01/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.050.141/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: **30.050.141/**

Certificamos que, aos **05 dias do mês de AGOSTO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações:

- a) Nada consta.
- b) O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.
- c) No caso de CNPJ, a presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, casonão sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual-Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 3/10/2026

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **41490260**
Autenticação: **51972948**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 30.050.141/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:38:30 do dia 05/08/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/02/2027.

Código de controle da certidão: **8E88.7B63.7CB6.95A8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 30.050.141/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/03/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO TV TUYUTY	NUMERO 53	COMPLEMENTO APT 503
--------------------------------	---------------------	-------------------------------

CEP 90.050-270	BAIRRO/DISTRITO CENTRO HISTORICO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
--------------------------	--	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (51) 9991-5809
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/03/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/08/2026** às **13:34:34** (data e hora de Brasília).

CAPACIDADE TÉCNICA

Notória Especialização

20
26



INLEGIS
Consultoria e Treinamento

SOBRE O INLEGIS

Com quase duas décadas de história, o INLEGIS é uma empresa renomada que presta consultoria e treinamentos para setores da administração pública em todo o Brasil. Com um alto padrão de qualidade, a empresa realizou mais de 150 cursos só no ano de 2024, atendendo a mais de 390 municípios e registrando mais de 4500 inscrições no mesmo ano e emitindo mais de 1300 pareceres.

Localizada no centro de Porto Alegre, o INLEGIS conta com mais de 200 metros quadrados de infraestrutura para receber seus clientes e alunos. As salas de aula são equipadas com sistemas de som, telão, data show, computador e internet de alta velocidade, além de mesas escolares para garantir o máximo de conforto durante as aulas.

A empresa oferece quatro salas de aula, com capacidade para 300, 120, 50 e 30 alunos em modelo auditório, proporcionando uma estrutura completa e adequada para atender a todos os públicos. Todos os detalhes foram cuidadosamente pensados para proporcionar a melhor experiência possível.

A credibilidade do INLEGIS é inquestionável, com uma trajetória de sucesso ao longo dos anos, fruto de um trabalho sério, competente e dedicado. A empresa está comprometida com a formação e o aprimoramento dos profissionais que atuam no setor público, oferecendo cursos atualizados e alinhados com as demandas do mercado.

Em suma, o INLEGIS é uma empresa consolidada, que vem atuando com excelência no mercado há quase duas décadas. Com uma infraestrutura moderna e uma equipe altamente capacitada, a empresa se destaca pela qualidade de seus serviços e pela credibilidade conquistada ao longo do tempo.

SOBRE OS TREINAMENTOS

O INLEGIS é uma empresa que preza pela excelência em seus serviços e, para isso, conta com uma equipe de profissionais altamente qualificados e experientes. Todos os nossos colaboradores possuem uma vasta experiência no setor público, o que permite oferecermos treinamentos e consultorias de alta qualidade, sempre alinhados com as necessidades e realidades do poder público.

Nosso método de trabalho é baseado em uma abordagem prática, onde buscamos proporcionar aos nossos alunos uma experiência enriquecedora e aplicável em seu cotidiano. Por isso, nossos treinamentos contam com uma metodologia de ensino dinâmica, que visa estimular o aprendizado de forma clara e objetiva.

As apostilas utilizadas em nossos treinamentos são elaboradas por profissionais renomados em suas áreas de atuação, que possuem uma vasta experiência na administração pública.

Além disso, nossos professores são autores de livros e artigos de destaque em suas áreas de atuação, o que demonstra a competência e a qualidade do trabalho desenvolvido pelo INLEGIS. Eles estão sempre atualizados e preparados para oferecer o melhor conteúdo para nossos alunos.

Por meio de uma equipe técnica qualificada e comprometida, metodologia de ensino dinâmica e apostilas precisas, o INLEGIS se destaca como uma empresa de referência em consultoria e treinamentos para o setor público.

Por fim, é importante mencionar que nossa equipe técnica é formada por profissionais com ampla experiência em suas áreas de atuação. Abaixo, compartilhamos um breve resumo do currículo de alguns dos nossos colaboradores:

A consultoria jurídica do INLEGIS é um dos nossos pontos fortes, e estamos comprometidos em fornecer serviços de alta qualidade para nossos clientes. Contamos com uma equipe altamente qualificada de profissionais experientes e que estão sempre atualizados com as últimas mudanças na legislação.

Compreendemos a importância da consultoria jurídica para nossos clientes, sendo assim, oferecemos uma série de benefícios que fazem toda a diferença na hora de escolher uma consultoria de qualidade.

Listamos alguns dos nossos principais diferenciais:

- **Plantão Noturno:** O INLEGIS é a única consultoria que mantém profissionais de plantão para atender as mais diversas demandas de seus associados em qualquer horário do dia ou da noite.
- **Rapidez:** Graças à nossa equipe de plantão, somos rápidos em responder às demandas dos nossos clientes, garantindo uma consultoria ágil e eficiente.
- **Defesa TCE:** Oferecemos uma defesa especializada em processos administrativos e auditorias do Tribunal de Contas, garantindo que nossos clientes tenham a melhor representação possível.
- **Experiência:** Nossa equipe de profissionais possui anos de experiência no setor público e está sempre atualizada com as últimas mudanças na legislação.
- **Qualidade:** Emitimos mais de 1 150 pareceres jurídicos somente no ano de 2022, atendendo a mais de 70 municípios, autarquias e empresas. Essa quantidade só é possível graças ao nosso compromisso com a excelência em todos os nossos serviços.

Com o INLEGIS, você pode ter a tranquilidade de estar recebendo serviços de alta qualidade, com toda a segurança e confiança que sua empresa precisa.

CORPO TÉCNICO/PROFESSORES

A equipe técnica do INLEGIS é composta por profissionais altamente qualificados nas áreas jurídica, econômica e contábil, prontos para fornecer serviços de consultoria de alto nível. Nossos advogados, economistas e contadores possuem vasta experiência prática em Administração Pública, incluindo Tribunais de Contas, e estão sempre atualizados e preparados para fornecer informações claras, seguras e objetivas.

Nossos profissionais estão em constante aperfeiçoamento, acompanhando de forma efetiva as mudanças na legislação e as melhores práticas de gestão. Eles estão comprometidos em se manterem atualizados e em constante aprendizado para oferecer o melhor suporte aos nossos clientes.

Além disso, nosso corpo técnico é composto por especialistas em diversas áreas do direito público, como licitações e contratos, responsabilidade fiscal, contabilidade pública, direito administrativo, entre outros. Essa diversidade de expertise permite que possamos oferecer soluções abrangentes e personalizadas para os desafios enfrentados pelos nossos clientes.

Nosso compromisso é fornecer serviços de consultoria com excelência, atendendo às demandas específicas de cada cliente, de forma ética, transparente e comprometida com resultados positivos. O INLEGIS valoriza a competência, a atualização constante e a dedicação de seus profissionais, para garantir o mais alto padrão de qualidade em nossos serviços de consultoria jurídica, econômica e contábil.

JULIANO HEINEN

Procurador do Estado do RS, Doutor em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) é um renomado professor titular de Direito Administrativo na Fundação Escola Superior do Ministério Público (FMP), além de atuar como professor de Pós-Graduação em Direito em conceituadas instituições como UNIRITTER Laurent University, Universidade de Caxias do Sul e UNISC. Sua experiência também inclui a atuação como professor em diversas escolas da magistratura, como a Escola Superior da Magistratura Federal (ESMAFE), a Escola da Magistratura do Estado do Rio Grande do Sul (AJURIS) e a Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ), bem como na Escola Superior de Direito Municipal (ESDM) e outras instituições de renome. Além disso, é autor de inúmeros livros e artigos jurídicos, parecerista, e já integrou diversas bancas de concurso. Com um vasto conhecimento e experiência na área jurídica, também é um palestrante reconhecido nacional e internacionalmente. Seu impressionante currículo reflete sua expertise e contribuições significativas para o campo do Direito, evidenciando sua reputação como um profissional de referência em sua área de atuação.

THAIS KRAHN

Auditora de Controle Externo do TCE/RS e Coordenadora da Assessoria da Ouvidoria do TCE-RS, formada em Ciências Jurídicas e Sociais pela UFSM e possui especialização em Direito Tributário pela renomada UFRGS. Com ampla experiência decorrente do exercício de diversos cargos de liderança, atuou como Chefe da Consultoria Jurídica da Metroplan - Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional, além de ter sido Assessora Jurídica, Diretora do Departamento de Licitações e Contratos, Diretora-Geral e Secretária de Gestão Administrativa e Modernização do Município de Canoas/RS. Integrante do Comitê Técnico de Corregedorias, Ouvidorias e Controles Interno e Social do Instituto Rui Barbosa. Seu vasto conhecimento na área do Direito Constitucional, Direito Administrativo e Gestão Pública é evidenciado por sua trajetória profissional de sucesso. Além de sua experiência em cargos de liderança, a Auditora de Controle Externo também é professora de cursos no INLEGIS a quase uma década, compartilhando seu conhecimento e expertise com profissionais interessados em aprimorar suas habilidades na área pública.

GUILHERME STUMPF

Advogado formado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e especialista em Direito Administrativo e Gestão Pública pela Fundação do Ministério Público. Além disso, encontra-se atualmente em fase de mestrado em Direito na UFRGS, aprofundando seus conhecimentos em sua área de atuação. Com uma carreira marcada por relevantes posições em órgãos públicos, o Advogado atuou como assessor da Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre entre 2017 e 2020, contribuindo com sua expertise nas questões jurídicas e administrativas do município. Assessor jurídico na Câmara Municipal de Porto Alegre, consolidando sua experiência na área legislativa. Além disso, é instrutor de cursos no INLEGIS, compartilhando seu conhecimento e experiência com profissionais interessados em aprimorar seus conhecimentos em direito e gestão pública. Seu currículo evidencia sua expertise e contribuição em órgãos públicos e sua atuação como instrutor de cursos, destacando sua dedicação em se atualizar e compartilhar conhecimentos na área jurídica.

CAROLINE TURRI

Profissional com mais de 15 anos de experiência em alta gestão de empresas e escritórios de advocacia. Tenho formação em Direito Público e Direito Eleitoral, e ampla experiência em gestão estratégica, controle jurídico, consultoria e relações institucionais. Exerço a gestão dos serviços jurídicos, aplicando minha expertise em habilidades jurídicas e de gestão para potencializar a eficiência corporativa e a satisfação do cliente. A seguir, apresento um resumo das principais experiências profissionais, cursos e graduação ao longo da minha carreira

EDUARDO LUCHESI

Profissional altamente qualificado, com sólida formação acadêmica em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Paulista, além de especializações em Direito Tributário pela Universidade de Franca e Direito do Estado pela Universidade Federal do Estado do Rio Grande do Sul. Atualmente, estou cursando o mestrado em Direitos Sociais e Políticas Públicas pela Universidade de Santa Cruz do Sul. Rica experiência profissional, tendo atuado como procurador jurídico do IBRAP - Instituto Brasileiro de Administração Pública e por vários anos como consultor jurídico e supervisor de consultoria do Instituto Gamma de Assessoria à Órgãos Públicos - IGAM. Minha expertise está voltada para as áreas de Direito Administrativo, Constitucional e Tributário, o que permite oferecer soluções jurídicas eficientes e de alta qualidade. Atualmente consultor jurídico INLEGIS. Solicite resumo detalhado da formação acadêmica e experiência profissional, caso necessário.

BRUNA SCHIFINO

Advogada reconhecida como uma referência na área. Com uma carreira de sucesso na gestão pública e na consultoria em licitações, ela acumula 8 anos de experiência sólida em licitações e contratos, 3 anos em gestão pública e 6 anos em gestão acadêmica de ensino superior. Além de seu vasto conhecimento e experiência prática, ela é CEO da LicitoCon Consultoria em Licitações, atuando como mentora e consultora para empresas que buscam excelência em processos licitatórios. Sua expertise e habilidades a tornam uma instrutora de cursos no INLEGIS, compartilhando seu conhecimento e experiência com outros profissionais interessados em aprimorar suas habilidades em licitações e contratos. Com uma trajetória profissional de sucesso e um compromisso com a excelência, a Professora da FAMURS é uma referência na área de licitações e uma profissional altamente qualificada e comprometida com o sucesso de seus clientes e alunos.

LUIZ ZANOTTO

Advogado – OAB/RS 59.574 é graduado em Ciências Jurídicas e Sociais pela renomada Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), em Porto Alegre/RS. Além disso, possui especialização em Direito do Estado pelo Centro Universitário Ritter dos Reis (UNIRITTER), em Canoas/RS. Atualmente, atua na Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica do Rio Grande do Sul (CEEE-D), em Porto Alegre/RS, na Divisão de Licitações e Contratos, sendo responsável pela orientação jurídica em relação a licitações e contratos administrativos, incluindo o sistema de registro de preços, elaboração de editais, contratos, convênios e demais instrumentos, assim como análise crítica de projetos básicos e termos de referência. Destaca-se também como instrutor em diversos cursos de licitações e contratos em todo o Brasil, contribuindo para a capacitação de profissionais da área. Adicionalmente, implantou o Sistema de Avaliação de Fornecedores na CEEE-D e é membro do Comitê Gestor de Compras Eletrônicas do Estado do Rio Grande do Sul. Seu currículo demonstra sua expertise em licitações e contratos, bem como seu envolvimento em importantes projetos e comitês, evidenciando sua relevante atuação na área e seu comprometimento com a excelência profissional.

EDISON IMAR DE OLIVEIRA MELLO

Economista renomado, professor universitário e auditor aposentado do TCE-RS (Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul), com uma rica experiência de mais de 30 anos de atuação na área. Com uma carreira sólida e vasto conhecimento em economia, gestão pública e auditoria, Edison é reconhecido por sua expertise e contribuições significativas na área. Sua trajetória profissional é marcada por um compromisso inabalável com a excelência e a ética, o que o torna um profissional altamente respeitado e valorizado em sua área de atuação.

- Economista, Professor Universitário;
- Auditor Aposentado do TCE-RS com mais de 30 anos de atuação

JULIANO VIEGAS

Juliano Viegas é licenciado em Língua Inglesa e Portuguesa pelas instituições de ensino superior FAPA (Faculdade Porto-alegrense) e UNIASSELVI. Com mais de 18 anos de experiência na área da educação, Juliano tem se dedicado ao ensino de gramática, redação dissertativa e redação oficial, com foco em concursos públicos. Ao longo de sua carreira, tornou-se referência no preparo de alunos para alcançar melhores desempenhos em processos seletivos, graças à sua didática clara e abordagem prática. Atualmente, é um dos instrutores do INLEGIS, contribuindo com sua expertise e comprometimento para a formação de profissionais mais capacitados e preparados para os desafios do mercado e do serviço público. Com sua atuação, Juliano reforça o compromisso do INLEGIS com a excelência no ensino e a capacidade

VALÉRIA SARAIVA

Valéria Saraiva é graduada em Comunicação Social com ênfase em Publicidade e Propaganda pela UFRGS e possui pós-graduação em Gestão de Vendas e Relacionamento com o Cliente. Com uma trajetória profissional marcada por mais de 15 anos de atuação em médias e grandes empresas, como o Grupo O Boticário e Grendene, Valéria acumulou ampla experiência nas áreas de Gestão Estratégica de Marketing, Comunicação e Vendas. Atualmente, dedica-se à prestação de consultorias e mentorias, ajudando empresas a aprimorar suas estratégias de marketing, vendas e relacionamento com clientes e públicos. Como instrutora no INLEGIS, Valéria compartilha sua expertise com profissionais que buscam desenvolver habilidades nessas áreas, trazendo uma visão estratégica e prática que enriquece o aprendizado e promove resultados efetivos. Sua atuação reflete o compromisso do INLEGIS em oferecer formação de qualidade e homologação às demandas do mercado.

PAULO LEDUR

Paulo Ledur é um profissional altamente qualificado na área de Letras e Linguística Aplicada, com ampla experiência em educação e ensino superior. Graduado em Letras pela Faculdade Porto-Alegrense de Educação, Ciências e Letras (FAPA) e Mestre em Linguística Aplicada pela PUCRS, ele possui uma sólida formação acadêmica. Ao longo de sua carreira, Paulo Ledur ministrou aulas de Literatura Portuguesa e Língua Portuguesa na FAPA, bem como de Editoração na Faculdade dos Meios de Comunicação Social da PUCRS e no Curso de Comunicação Social da Universidade Católica de Pelotas. Além de sua atuação como professor, Paulo Ledur também é um dedicado instrutor de cursos no INLEGIS

MARCELO SPILKI

Marcelo Spilki Conselheiro da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Rio Grande do Sul - AGERGS. Especialista em Negócios e Economia pela George Washington University (GWU), Estados Unidos. MBA em Parcerias Público-Privadas (PPP) e Concessões pela Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (FESPSP) e London School of Economics and Political Science (LSE/UK). Certificação profissional em Parcerias Público-Privadas “CP³P – Fundação”. APMG Internacional.



CLEBER NASCIMENTO

Oficial de Controle Externo TCE é graduado em Administração pela Faculdade Porto Alegrense de Ciências Contábeis e Administração, com segunda formação em Ciências Contábeis pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Com uma trajetória profissional de 21 anos no TCE-RS, sendo 10 anos na Assessoria da Ouvidoria do TCE-RS, o Oficial de Controle Externo possui uma sólida formação acadêmica e é professor de diversas disciplinas, como Contabilidade Pública, Laboratório Contábil, Análise e Estrutura de Balanço, Contabilidade Geral, Controladoria, Contabilidade Governamental, Contabilidade de Custos, Planejamento Tributário, Estratégica Profissional, entre outras. Além de sua atuação como servidor público, o Oficial de Controle Externo também é instrutor de cursos no INLEGIS, compartilhando seu vasto conhecimento e expertise na área contábil com profissionais interessados em aprimorar suas habilidades. Sua experiência, conhecimento e dedicação na área de Controle Externo o tornam um profissional altamente qualificado e comprometido com a excelência no desempenho de suas funções no TCE-RS.

JONATAN JOHANN

Advogado com ampla experiência em diversas áreas do direito, com especialização em Direito Público e atualmente cursando mestrado na mesma área. Com uma sólida atuação em Gestão Estratégica e Consultoria nas áreas de Direito Administrativo, Cível, Bancário e Eleitoral, este profissional se destaca por sua expertise e profundo conhecimento nessas áreas. Além disso, o profissional possui uma vasta experiência como consultor jurídico e supervisor de consultoria no INLEGIS e Ideias em Gestão, onde também atua como palestrante em cursos e treinamentos. Sua abordagem proativa e compromisso em fornecer soluções jurídicas eficientes fazem dele um profissional altamente requisitado e respeitado no mercado. Com uma combinação única de formação acadêmica e experiência prática, este profissional é uma verdadeira referência em sua área de atuação.

REGINA LIMA

Com uma carreira de destaque na área de comunicação, Regina Lima é uma renomada Jornalista e Apresentadora, com uma vasta experiência de duas décadas no grupo RBS. Durante esse período, ela integrou a equipe do Jornal do Almoço duas vezes, a primeira como apresentadora e a segunda como repórter, de 2012 a 2014. Além disso, por 13 anos, Regina conduziu o programa "Tele Domingo" e atualmente apresenta "O Programa da Regina" em um canal de assinatura. Sua experiência na televisão e sua habilidade em conduzir programas a tornam uma instrutora de cursos no INLEGIS, compartilhando seu conhecimento e expertise com outros profissionais interessados em aprimorar suas habilidades na área de comunicação. Com uma longa trajetória profissional de sucesso e uma reputação consolidada, Regina Lima é uma referência na área de jornalismo e apresentação, trazendo sua experiência prática e conhecimentos teóricos para enriquecer a formação de novos profissionais na área.

JOSÉ FORTUNATI

Administrador, figura pública de destaque, com uma carreira política sólida e diversificada. Com experiência como deputado estadual e federal, duas vezes vice-prefeito de Porto Alegre, secretário estadual da Educação e secretário municipal do Planejamento, bem como secretário Extraordinário da Copa de 2014, ele possui uma ampla bagagem de conhecimento e vivência na gestão pública. Além disso, José Fortunati é também reconhecido como instrutor de cursos no INLEGIS, onde compartilha sua expertise e experiência com outros profissionais interessados em aprimorar suas habilidades na área. Com uma trajetória política de sucesso, José Fortunati é uma referência na administração pública, trazendo sua vasta experiência para enriquecer a formação de novos profissionais e contribuir para o desenvolvimento de melhores práticas na gestão governamental.

CONSULTORIA JURÍDICA

Plantão Noturno

O INLEGIS é a única consultoria que mantém profissionais de plantão para atender as mais diversas demandas de seus associados.

Somos + Rápidos

O INLEGIS tem um compromisso com a rapidez da informação, somos a única consultoria que responde em até 48h.

Profissionais

Profissionais com mais de 20 anos de atuação e sempre atualizados. Todos os nossos profissionais tem atuação prática na administração pública.

Defesa no TCE

Estamos sempre comprometidos em reduzir obstáculos entre a informação e quem precisa dela; Somos comprometidos com a defesa no TCE dos nossos associados

Nossos Contatos:

Fixo (51) 3015-5809 | WhatsApp (51) 9999.1.5809

www.inlegis.com.br | inlegis@inlegis.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33

Rua Bento Gonçalves, 116 – CEP: 96.490-000

(53) 3257-2764 - camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

PROCESSO DIGITAL Nº 1404/2026

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, nas dependências da Câmara Municipal de Piratini, foi analisado pelo Agente de Contratações nomeado por meio da Portaria nº 44 de 06 de novembro de 2023, em seu art. 1º, já instruída pela Lei 14.133/2021, a Inexigibilidade de Licitação nº 16/2026, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO DE PESSOAL REFERENTE A CURSO DENOMINADO COMO “ATUAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL AVANÇADA: PROCESSO LEGISLATIVO, FISCALIZAÇÃO, ORÇAMENTO, CONTROLE E GESTÃO”, PARA OS SERVIDORES DANIELA PELGRINOTI VAZ, ANA PAULA GONÇALVES COUTO, VINICIUS SARAIVA DA SILVA E JOÃO PAULO CORRAL, PROMOVIDO PELA EMPRESA INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO, A SER REALIZADO DE 5 A 9 DE OUTUBRO DE 2026, EM PORTO ALEGRE/RS. Analisando-se o processo administrativo e a proposta apresentada pela Empresa INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.050.141/0001-80, constatou-se que está de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a qual elenca em seu artigo 74, inciso III, alínea f, o seguinte:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Como visto, desde que se trate de contratação de natureza predominantemente intelectual e que seja para treinamento/aperfeiçoamento de pessoal, a contratação através de processo de inexigibilidade de licitação é plenamente possível, sob os prismas da constitucionalidade e legalidade, pois não se estará violando os princípios de impessoalidade e moralidade da Administração Pública, em razão da própria natureza das coisas, no sentido de que a notória especialização da empresa é de caráter singular.

Ante o exposto, podemos concluir pela legalidade da contratação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21. Ademais, o processo está instruído com a documentação exigida em lei, tais como documentos comprobatórios de inexistência de débitos para com a Fazenda Pública, Trabalhista e Fundo de Garantia, o que comprova a





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33

Rua Bento Gonçalves, 116 – CEP: 96.490-000

(53) 3257-2764 - camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

qualificação e a regularidade da empresa. Diante do exposto, o Agente Público decidiu ADJUDICAR a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO DE PESSOAL REFERENTE A CURSO DENOMINADO COMO "ATUAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL AVANÇADA: PROCESSO LEGISLATIVO, FISCALIZAÇÃO, ORÇAMENTO, CONTROLE E GESTÃO", PARA OS SERVIDORES DANIELA PELIGRINOTI VAZ, ANA PAULA GONÇALVES COUTO, VINICIUS SARAIVA DA SILVA E JOÃO PAULO CORRAL, PROMOVIDO PELA EMPRESA INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO, A SER REALIZADO DE 5 A 9 DE OUTUBRO DE 2026, EM PORTO ALEGRE/RS para a empresa INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.050.141/0001-80, com sede na Tv Tuyuty, nº 53, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a qual está devidamente qualificada nos autos de origem, diante dos requisitos basilares da modalidade adotada, ao custo total de R\$ 6.360,00 (seis mil, trezentos e sessenta reais), conforme proposta apresentada anexa aos autos.

Nada mais havendo a tratar, encaminham-se os autos para Parecer Jurídico.



Nome: Leonardo Oliveira de
Oliveira

CPF: ***.277.760-**

Assinado com certificado digital avançado

LEONARDO OLIVEIRA DE OLIVEIRA

Agente de Contratações





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, nº 6 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

PARECER JURÍDICO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD): Nº 50/2026

INTERESSADO: Câmara Municipal de Piratini / RS

ASSUNTO: Contratação Direta – Inexigibilidade de Licitação para Inscrição em Curso de Capacitação / Aperfeiçoamento de Servidores (Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021)

I. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo inaugurado pelo **Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 50/2026**, emitido pela Direção da **Câmara Municipal de Piratini/RS**. O objeto consiste na aquisição de **04 (quatro) inscrições** para os servidores **Daniela Peligrinoti Vaz, Ana Paula Gonçalves Couto, Vinicius Saraiva da Silva e João Paulo Corral**.

O treinamento pretendido é o curso *"Atuação Legislativa Municipal Avançada: Processo Legislativo, Fiscalização, Orçamento, Controle e Gestão"*, ministrado pelo **INLEGIS (Instituto Nacional de Ensino e Pesquisa para o Legislativo Municipal)**, programado para ocorrer entre os dias **05 e 09 de outubro de 2026**. O valor total estimado para o investimento é de **R\$ 6.360,00**.

Os autos foram encaminhados a esta Assessoria Jurídica para análise da viabilidade legal da contratação direta.

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1. Do Enquadramento Legal (Inexigibilidade de Licitação)

Diferente dos casos comuns de dispensa por valor, a contratação de cursos de capacitação, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal encontra amparo específico no instituto da **Inexigibilidade de Licitação**, previsto no **artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos).





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, nº 6 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

A lei estabelece que a licitação é inexigível quando houver inviabilidade de competição, listando expressamente a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, o que inclui o treinamento de servidores públicos.

2. Da Justificativa da Necessidade e Singularidade

A justificativa apresentada pela Direção demonstra de forma robusta o nexo causal entre o conteúdo programático do curso e as atribuições práticas das funções dos servidores indicados:

- **Diretor:** Alinhamento com fluxos internos de modernização e controle prévio em conformidade com o Tribunal de Contas (TCE-RS).
- **Jurídico:** Blindagem de vícios de iniciativa e atuação no controle de constitucionalidade.
- **Assessores da Presidência:** Capacitação técnica para a análise de peças orçamentárias (PPA, LDO, LOA).

O investimento é plenamente justificável pela mitigação de erros legais, ganho de celeridade e retorno institucional para o município de Piratini.

3. Dos Requisitos para a Formalização da Inexigibilidade

Para a regularidade do processo, a instrução processual deve conter:

- **Comprovação da Notória Especialização:** Portfólio do INLEGIS, currículo dos palestrantes e histórico institucional que comprovem a expertise na temática legislativa municipal.
- **Justificativa de Preço:** Demonstração de que o valor de R\$ 6.360,00 (ou o valor individual por inscrição) é o praticado pelo instituto junto a outros órgãos públicos ou que está em conformidade com o mercado.
- **Documentação de Habilitação:** Regularidade fiscal, jurídica e trabalhista do INLEGIS.
-

Documento assinado digitalmente em 29/09/2026 11:06:31
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/svfpc> para
verificar a autenticidade.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, nº 6 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica emite **PARECER FAVORÁVEL** à contratação direta das inscrições junto ao INLEGIS, com fundamento legal no **art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021**.

Recomenda-se, antes da assinatura do termo ou emissão da nota de empenho, que o setor responsável certifique-se da inclusão das certidões de regularidade da empresa contratada e proceda à devida publicação e eficácia do ato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

É o parecer.

Piratini/RS, 29 de setembro de 2026.



Nome: João Paulo Madruga
Corral
CPF: ***.311.940-**

Assinado com certificado digital avançado

Assessor Jurídico

OAB/RS nº 70.322

Documento assinado digitalmente em 29/09/2026 11:06:31
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/svfp> para
verificar a autenticidade.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33

Rua Bento Gonçalves, 116 – CEP: 96.490-000

(53) 3257-2764 - camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO (DIGITAL) Nº 1404

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2026

OBJETO: Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, nas dependências da Câmara Municipal de Piratini, foi analisado pelo Agente de Contratações nomeado por meio da Portaria nº 44 de 06 de novembro de 2023, em seu art. 1º, já instruída pela Lei 14.133/2021, a Inexigibilidade de Licitação nº 45/2026, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO DE PESSOAL REFERENTE A CURSO DENOMINADO COMO “ATUAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL AVANÇADA: PROCESSO LEGISLATIVO, FISCALIZAÇÃO, ORÇAMENTO, CONTROLE E GESTÃO”, PARA OS SERVIDORES VINICIUS SARAIVA DA SILVA E JOÃO PAULO CORRAL, PROMOVIDO PELA EMPRESA INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO, A SER REALIZADO DE 5 A 9 DE OUTUBRO DE 2026, EM PORTO ALEGRE/RS. Analisando-se o processo administrativo e a proposta apresentada pela Empresa INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.050.141/0001-80, constatou-se que está de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a qual elenca em seu artigo 74, inciso III, alínea f, o seguinte:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO DE PESSOAL REFERENTE A CURSO DENOMINADO COMO “ATUAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL AVANÇADA: PROCESSO LEGISLATIVO, FISCALIZAÇÃO, ORÇAMENTO, CONTROLE E GESTÃO”, PARA OS SERVIDORES VINICIUS SARAIVA DA SILVA E JOÃO PAULO CORRAL, PROMOVIDO PELA EMPRESA INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO, A SER REALIZADO DE 5 A 9 DE OUTUBRO DE 2026, EM PORTO ALEGRE/RS. Analisando-se o processo administrativo e a proposta apresentada pela Empresa INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.050.141/0001-80, constatou-se que está de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a qual elenca em seu artigo 74, inciso III, alínea f, conforme Termo de Referência em apenso aos autos;

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos da contratada em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação direta e o Parecer Jurídico, ambos em apenso aos autos;

RESOLVE:

- I – Homologar a dispensa de licitação, ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos, que orientam pela dispensa de licitação com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21. Ademais, o processo está instruído com a documentação exigida em lei, tais como documentos comprobatórios de inexistência de débitos para com a Fazenda Pública, Trabalhista e Fundo de Garantia, o que comprova a qualificação e a regularidade da empresa. Diante do exposto, o Agente Público decidiu ADJUDICAR a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO DE PESSOAL REFERENTE A CURSO DENOMINADO COMO “ATUAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL AVANÇADA: PROCESSO LEGISLATIVO, FISCALIZAÇÃO, ORÇAMENTO, CONTROLE E GESTÃO”, PARA OS SERVIDORES VINICIUS SARAIVA DA



SILVA E JOÃO PAULO CORRAL, PROMOVIDO PELA EMPRESA INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO, A SER REALIZADO DE 5 A 9 DE OUTUBRO DE 2026, EM PORTO ALEGRE/RS para a empresa INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.050.141/0001-80, com sede na Tv Tuyuty, nº 53, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a qual está devidamente qualificada nos autos de origem, diante dos requisitos basilares da modalidade adotada, ao custo total de R\$ 3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais), conforme proposta apresentada anexa aos autos físicos.

II – Determinar ao setor competente que proceda à publicação, conforme de estilo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta assinatura, bem como que prepare a nota de empenho, que servirá de instrumento de contrato.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



Nome: Altino Alexis Reyes de
Matos
CPF: ***.163.600-**

Assinado com certificado digital avançado

Piratini/RS, 30 de Setembro de 2026.

ALTINO ALEXIS REYES DE MATOS

Presidente Legislativo 2026

